



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEGISLATURA: 2017 - 2020**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera a Resolução nº 016/2015 de 30 de novembro de 2015 que “Cria o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, no âmbito da Câmara Municipal de Nanuque – MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nanuque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Artigo 1º.** O artigo 2º da Resolução nº 016/2015 de 19 de novembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 2º. O Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Nanuque – MG, tem por objetivo:**

- Obtenção de certidões diversas nos âmbitos Estadual, Federal, tais como: certidões de ações cíveis e criminais, antecedentes criminais, quitação eleitoral, situação cadastral do CPF e CNPJ,
- Impressão de 2º via de contas de água, luz, telefone, entre outras,
- Inclusão digital: internet para alunos para realizações de pesquisas e trabalhos escolares.
- Elaboração de currículos,
- Inscrições em concursos públicos, vestibulares, ENCCEJA e ENEM, IFES
- Consulta à Legislação Municipal, Estadual e Federal,
- Cópias de documentos.
- Matrículas online das escolas municipais e estaduais,
- Justificativa Eleitoral
- Carteira de Trabalho Digital
- Título Net para primeiro título de eleitor



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEGISLATURA: 2017 - 2020**

- I. Atuar no Posto de Atendimento Pré-Processual – PAPRE do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Nanuque/MG.**
- II. Consulta à Previdência Social
- III.** Atendimento através do Portal **MEU INSS**: Que funciona como uma espécie de “posto avançado” do INSS, disponibilizando, uma série de serviços, como marcação de perícias, recursos, solicitação de aposentadorias rural ou urbana, auxílios doenças, salário maternidade, extrato de contribuição, simulação de aposentadorias, extrato de pagamento de benefícios, carta de coesão, perícia médica, pensões, auxílio reclusão rural e urbano, pensões por morte urbana e rural, declaração de cárcere e reclusão e outros serviços

**Parágrafo Único - O Diretor do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, com grau de escolaridade de Ensino Médio e carga horária de dedicação plena, é o Servidor responsável pelo Posto de Atendimento Pré-Processual – PAPRE do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Nanuque/MG.**

**Artigo 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2021.

José Osvaldo Lima dos Santos – Presidente

Elienis Oliveira Santos Tigre – Vice-Presidente

Carmilto Ferreira Rosa Carrieiros - Secretário